



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para atendimento ao Programa Mais Alfabetização – Edital Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Itarana aderiu ao Programa Mais Alfabetização, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2018, consolidada pela portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018. O programa observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Mais Alfabetização será financiado com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), específicos para o custeio de materiais pedagógicos como para o ressarcimento dos Assistentes de Alfabetização que atuarão como voluntários, conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de janeiro de 1998. Os Assistentes receberão R\$ 150,00 para cada turma em que atuarem por cinco horas semanais. Ao todo serão contempladas 05 (cinco) turmas na rede municipal.

1.2- O Programa Mais Alfabetização visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização – para fins de leitura, escrita e matemática – dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Cada Unidade de Ensino deverá seguir o seu Projeto Político Pedagógico, diagnóstico e as intervenções necessárias para subsidiar a aprendizagem do aluno. O Professor Regente contará com o apoio do Assistente de Alfabetização para auxiliar no desenvolvimento das ações pedagógicas estabelecidas.

2- DA SELEÇÃO

2.1- A seleção dos Assistentes de Alfabetização será por meio de análise de Currículo, com dados pessoais (data de nascimento, endereço, telefone e e-mail atualizados) e informações acadêmicas e profissionais, devendo ser entregues Secretaria Municipal de Educação, situado na Praça Ana Mattos Nº 50, nos dias **26 de Abril, no horário de 08h às 11h e de 13h às 16h e dia 27 de Abril de 2018, no horário de 08h às 11h**, no setor Pedagógico, em envelope lacrado e rubricado (no lacre).

3- Os critérios para o preenchimento das vagas para Assistente de Alfabetização deverão seguir, na ordem, os seguintes critérios/requisitos:

- a) ser brasileiro;
- b) ter a idade mínima de 18(dezoito) anos, no ato da inscrição;
- c) ser licenciado em Pedagogia;

- d) estudantes de Pedagogia a partir do 5º período;
- e) ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;

3.1- Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados pelo candidato, através de vias originais, no momento de sua convocação.

4- DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- f) Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- g) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- h) Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- A classificação irá respeitar na ordem, os critérios/requisitos solicitados para inscrição, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

6- DO RESULTADO

6.1- O Resultado Final será divulgado no dia 30/04/2018, pela Secretaria Municipal de Educação no site da Prefeitura Municipal de Itarana: <http://www.itarana.es.gov.br>

7- É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação, a divulgação, o resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.

8- Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Gerência do Ensino Fundamental / Coordenação de Gestão Estratégica do Programa Mais Alfabetização.

Itarana, 23 de Abril de 2018.

MARCILEIDE STUHR
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 007/2017